



LEILOEIRO OFICIAL GUSTAVO ZANONI
JUDESC N° 463 - JUCEPAR N°. 25/434-L

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE BEM MÓVEL

Autos n° 0000864-24.2025.8.16.0169

Tibagi/PR, 13 de novembro de 2025.



contato@leiloeszanoni.com.br



@leiloeszanoni



0800-730-4050

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do T.JPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P:J5F3 PBRUM UVNKJ X6TPR



1. SOLICITANTE

Tem-se como solicitante a Vara Criminal de Tibagi – Estado do Paraná, por meio dos autos nº 0000864-24.2025.8.16.0169.

2. OBJETIVO

O que se pretende determinar com a presente avaliação é o real valor praticado pelo mercado de motocicletas em estado de sucata inservível, ou seja, a quantia mais provável pela qual se negociaria voluntariamente e conscientemente um determinado bem, numa data de referência, dentro das condições do mercado vigente.

3. METODOLOGIA

Para apresentar o aludido laudo de avaliação de maneira assertiva e coerente, este Leiloeiro Oficial realizou, constatação in loco, por meio de registros fotográficos (1), pesquisas de valor de mercado (2), análise dos dados de mercado (3) e, por fim, sugestão de valor final para avaliação do bem (4).

4. BEM A SER AVALIADO

Motocicleta de marca e modelo: HONDA/CG 125 TODAY, ano de fabricação e modelo: 1989/1989, cor: preta, placa: AIC-5425/PR, Renavam: 00523247478 e Chassi: 9C2JC1801KR425198. Obs.: Motocicleta com informe de baixa perante o órgão competente.

5. CONSTATAÇÃO

Em suma, trata-se de uma **motocicleta em estado de sucata inservível**, haja vista seu atual estado de conservação e registro de baixa perante o órgão competente. Sua pintura está manchada, desbotada, descascada, com riscos e diversos pontos de ferrugem. Além disso, seus para-lamas apresentam avarias, assim como, tanque de combustível, farol, lanterna traseira, motor e outros itens. Quanto aos pneus, apresentam-se sem condições de uso. Por fim, entre os itens faltantes, constatou-se: carenagens, banco, painel de instrumentos, piscas, retrovisores, jogo de ferramentas e chaves de ignição.

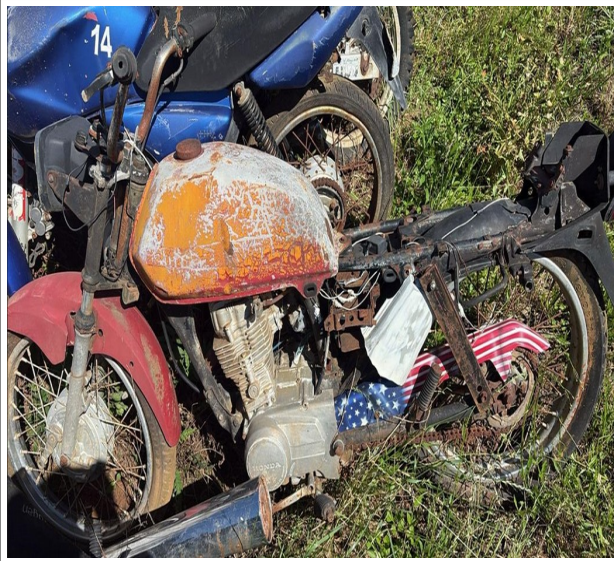
Observação: Motocicleta sem condições de funcionamento.

Segue abaixo, algumas imagens do referido bem:





LEILOEIRO OFICIAL GUSTAVO ZANONI
JUDESC N° 463 - JUCEPAR N°. 25/434-L



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do T.JPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P:J5F3 PBRUM UVNKJ X6TTPR





LEILOEIRO OFICIAL GUSTAVO ZANONI
JUCESC Nº 463 - JUCEPAR Nº. 25/434-L

6. CLASSIFICAÇÃO MERCADOLÓGICA

Conforme o atual estado de conservação da referida motocicleta, bem como a informação de baixa junto ao órgão competente, a mesma será alienada como sucata inservível, ou seja, sem direito à documentação ou a qualquer tipo de reaproveitamento de peças, ficando, ainda, definitivamente impedido de voltar a circular, servindo apenas para venda por quilo como sucata de ferro.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Dessa maneira, para a correta avaliação da motocicleta em questão, este Leiloeiro Oficial realizou, na presente data, pesquisas a fim de apurar o valor da sucata de ferro mista e o peso total do bem em avaliação, conforme segue abaixo:

Material	No depósito (preço por kg)	Para retirar (preço por kg)
Sucata de ferro mista	R\$ 0,60	R\$ 0,50

Peso Seco

100 kg

Peso Total

260 kg

VALOR DA SUCATA DE FERRO MISTA X PESO DO BEM

R\$ 0,50 X 100 kg

VALOR TOTAL: R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Diante da presente análise, ressaltamos que os valores utilizados como base para a pesquisa de mercado referem-se a materiais aptos à reciclagem e revenda. Por sua vez, na venda em leilão judicial, o arrematante deverá arcar com as custas de remoção do bem, comissão do leiloeiro e demais despesas pertinentes à arrematação.

Sendo assim, com base nas informações apresentadas, a título de avaliação, deve-se considerar o percentual de aproximadamente 50% (cinquenta por cento) do valor apurado.

8. SUGESTÃO DE VALOR PARA AVALIAÇÃO

Atribui-se ao bem em questão, a título de avaliação, o valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais).

Sendo o que tinha para o momento, renovo votos de elevada estima e consideração.

Tibagi/PR, 13 de novembro de 2025.

(assinado digitalmente)

GUSTAVO HENRIQUE ZANONI PEREIRA

Leiloeiro Oficial

